



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUD
REALIZADA EM 27.11.2024
ATA Nº121

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, ordinariamente, às 9 horas, por videoconferência, o Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), com a participação dos membros Palmiro Franco Capone e Aline Alves Pinheiro. Atuou como Secretária Izabela Duarte Giffoni, Chefe da Secretaria Geral (SEGER). Ademais, participaram: o Chefe do Departamento de Gestão Territorial (DEGET), Diogo Rodrigues Andrade da Silva; o Chefe do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Suliman Tadei de Souza; o Chefe da Divisão de Contabilidade Geral (DICOGE/DECOF), Flavio Augusto de Souza Pinheiro; os Analistas em Geociências da SEGER, Dauro Ferreira e João Batista de Vasconcelos Dias Júnior; a Assistente do Gabinete do Diretor-Presidente, Mariana Gualberto da Silveira e o Técnico em Geociências da SEGER, Gilmar Amaral Berriel. Aline Alves e Palmiro Capone agradeceram a presença dos participantes e iniciaram a reunião. **i. DEGET – Atualização sobre a Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de SC:** Diogo Rodrigues, chefe do DEGET, iniciou sua exposição esclarecendo a natureza da participação do SGB/CPRM na execução da ação civil pública do carvão (ACP do Carvão), destacando que, embora atue como executor técnico, a responsabilidade judicial recai sobre a União, e subsidiariamente para o Ministério de Minas e Energia (MME). Explicou que o DEGET está trabalhando na elaboração de um novo cronograma para a recuperação ambiental da bacia carbonífera de Santa Catarina, a ser submetido ao MME/União, por solicitação do Ministério Público Federal e da Justiça Federal, que exigem maior celeridade no processo de recuperação, com a retomada das obras já em 2025, a execução da recuperação em ao menos duas áreas simultaneamente, a entrega dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADs) com antecedência de 2 (dois) anos, e a garantia de recursos da União para atender ao que vier a ser pactuado em função do novo cronograma. Diogo Rodrigues explicou ainda haverem vários desafios a serem vencidos, como o aumento da equipe envolvida no projeto, bem como a forma de recebimento dos recursos orçamentários / financeiros para a ACP que, atualmente, por estarem inseridos no próprio orçamento do SGB/CPRM, competem com as demais atividades / ações da Instituição, sendo necessária uma solução a ser articulada junto ao MME e à outras instâncias do Governo Federal. Em seguida, o chefe do DEGET explicou que, além das áreas originalmente abrangidas pelo projeto de recuperação ambiental da bacia carbonífera de Santa Catarina, relativas às Carboníferas Treviso e CBCA, foram incluídas também as áreas relativas à Carbonífera Criciúma, acarretando um acréscimo de 301 ha na área total a ser recuperada. Diogo Rodrigues destacou também a complexidade dos processos licitatórios e a magnitude das obras, implicando na necessidade de um planejamento detalhado de cada fase, e da garantia pela União dos aportes orçamentários e financeiros necessários, e em formato que não comprometa o orçamento do SGB/CPRM. Outro ponto crítico levantado foi a previsão de multas significativas para atrasos no novo cronograma. A Advocacia Geral da União (AGU) já iniciou tratativas para levar o tema à Casa Civil, buscando soluções estruturais e orçamentárias que permitam atender às exigências judiciais. Apesar dos esforços do SGB/CPRM em adequar-se às premissas propostas, a situação requer decisões urgentes para evitar sanções financeiras e garantir a continuidade dos trabalhos. Diogo Rodrigues continuou sua explanação informando que a nova juíza da Quarta Vara determinou que o novo plano de ação/cronograma

seja apresentado até 14 de janeiro de 2025, enfatizando a necessidade de soluções imediatas e rejeitando os cenários anteriores, além de determinar a inclusão de todas as áreas, inclusive aquelas não relacionadas inicialmente. Apesar das limitações, o DEGET proporá três cenários com diferentes níveis de equipe e recursos, alertando que, sem orçamento e pessoal adicional, será inviável atender às exigências judiciais. Relatórios internos já indicam a necessidade de ampliação da equipe com especialistas, como biólogos, engenheiros e agrônomos, além de uma reestruturação organizacional da área envolvida nessa ação. Além disso, o chefe do DEGET informou que a gestão de contratos e atividades técnicas, como o monitoramento ambiental, enfrenta dificuldades devido à sobrecarga da equipe atual. Por fim, Diogo Rodrigues destacou que a solução exige articulação em nível federal, envolvendo MME, Casa Civil, Ministério da Fazenda e outros órgãos para garantir orçamento e suporte técnico. Sem essas condições, o plano a ser apresentado dificilmente atenderá às expectativas do Ministério Público e da Justiça, o que pode resultar em multas significativas e impacto negativo nas operações do SGB/CPRM. Aline Pinheiro registrou que no plano de ação a ser apresentado, é essencial incluir os impactos financeiros de cada cenário proposto, comparando o custo de contratar mais profissionais e liberar orçamento com as possíveis multas, em caso de não cumprimento das exigências judiciais. Acrescentou que demonstrar objetivamente o custo-benefício, ou seja, o impacto financeiro de multas diárias elevadas frente ao investimento em equipes e recursos, pode facilitar a aprovação dos recursos necessários. Diogo Rodrigues explicou que o novo plano de ação, a ser apresentado à SNGM e MME até 9 de dezembro de 2024, prevê iniciar as atividades com a equipe atual, enquanto se trabalha na inserção gradual de profissionais capacitados, considerando que essa ampliação possivelmente levará um ou dois anos para ser plenamente efetiva. Além disso, informou que será incorporado ao cronograma o cálculo detalhado do custo anual de cada etapa, incluindo a contratação de novos profissionais, o que demonstrará que o investimento em equipe é significativamente mais econômico do que eventuais multas arbitradas no futuro. Destacou que o documento a ser encaminhado cobrará a garantia de recursos orçamentários / financeiros, deixando claro ser este um ponto que vai além da competência e alçada do SGB/CPRM. Segundo o chefe do DEGET, embora o SGB/CPRM possa apresentar o cronograma de atividades, a garantia dos recursos necessários envolve outros atores governamentais, que precisam estar engajados e cientes da importância estratégica do projeto para assegurar o suporte necessário ao cumprimento da ação civil pública. **ii. Assuntos da Contabilidade (DICOGE):** Palmiro Capone lembrou que o primeiro relatório emitido pela Auditoria Independente indicava que a situação estava regular, embora, à época, o relatório circunstanciado do segundo trimestre ainda não estivesse disponível. Acrescentou que a Auditoria ressaltou a necessidade da realização do teste de *impairment*, que, ao seu ver, já estaria sendo providenciado pela empresa. Destacou, ainda, que não identificou, no relatório, elementos que pudessem gerar ressalvas. Contudo, mencionou a ocorrência de uma multa por atraso no recolhimento de impostos, observando, porém, que não tinha certeza se haveria possibilidade de compensá-la. Flávio Pinheiro, chefe da DICOGE, esclareceu que a multa mencionada se refere a atraso, e não a uma autuação relacionada ao cálculo do imposto em si. Quanto à compensação, explicou que existem créditos de INSS passíveis de serem utilizados para esse fim. Para isso, foi solicitado ao Departamento de Recursos Humanos (DERHU) que, nas situações em que tenha ocorrido o recálculo de alguma competência anterior a 2023, gerando um DARF a pagar, informem à DICOGE para que a compensação seja realizada. Esclareceu, ainda, que essas compensações não impactam os recursos financeiros destinados às ações discricionárias do SGB/CPRM, pois se referem a valores relacionados à folha de pagamento, podendo ser utilizados apenas para essa rubrica. Contudo, ao abater o saldo disponível, demonstra-se à Receita Federal que a empresa está monitorando e controlando a situação. Assim, é fundamental que o DERHU informe à DICOGE sobre quaisquer DARFs a pagar, para que seja possível avaliar a viabilidade de compensação.

Em seguida, o chefe da DICOGE apresentou o relatório circunstanciado do segundo trimestre. Aline Alves explicou que está revisando as conclusões do relatório. O chefe da DICOGE, destacou a implementação de ajustes nas notas fiscais emitidas pelo SGB/CPRM, as quais passaram a incorporar informações sobre a retenção de tributos, que ao serem pagas pelos clientes, geram créditos de PIS/COFINS e CSLL, os quais são passíveis de compensação e/ou restituição, podendo ser utilizados nas ações discricionárias do SGB/CPRM. Em relação à gestão patrimonial, informou que o SGB/CPRM participou de treinamento muito importante e esclarecedor sobre a gestão patrimonial em órgãos públicos, realizado em Foz do Iguaçu. Sobre o processo de contratação da consultoria para efetuar o teste de *impairment* esclareceu que o processo já está em fase de pregão. Quanto à implementação do SIADS, comentou terem surgido algumas dificuldades com o sistema, especialmente em relação ao suporte técnico do Ministério da Gestão e Inovação - MGI, em face do volume de solicitações dos vários órgãos públicos federais e empresas públicas que passaram a utilizar aquele sistema. Sobre a contratação do software contábil, informou que a mesma está em fase de finalização, com duas propostas recebidas. Flávio Pinheiro ressaltou a importância de se ter um sistema contábil que reflita também os custos, e que a implementação do novo sistema ajudará a melhorar a conciliação, que atualmente não é possível no SIAFI. O contrato para controle de extratos de depósitos judiciais junto ao Banco do Brasil também está pronto, aguardando alguns ajustes solicitados. O COAUD ratificou as recomendações feitas pela Auditoria Independente. O chefe da DICOGE também informou que as demonstrações do terceiro trimestre já foram fechadas, faltando apenas o Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) e acertar uma alteração na Demonstração dos Resultados (DRE) solicitada pelo Conselho Fiscal. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, os membros do COAUD agradeceram a todos pela participação. O próximo encontro ficou agendado para o dia 6 de dezembro, com o tema da auditoria.

PALMIRO FRANCO CAPONE

Membro do Comitê de Auditoria

ALINE ALVES PINHEIRO

Membro do Comitê de Auditoria

IZABELA DUARTE GIFFONI

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES PINHEIRO, Membro do Comitê de Auditoria**, em 16/01/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA DUARTE GIFFONI, Analista em Geociências**, em 21/01/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Auditoria**, em 21/01/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2369184** e o código CRC **FA1F2D37**.

Referência: Processo nº 48042.000593/2024-20

SEI nº 2369184